



RESOLUÇÃO Nº 025/2016-TCE, de 11 de outubro de 2016.

Revoga o inciso VIII, do art. 10, da Resolução nº 007/2010 – TCE, de 22 de junho de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012,

Considerando o disposto no art. 116, inciso IV, da Lei Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei Estadual nº 9.337, de 08 de março de 2010 e,

Considerando, por fim, o que consta no Processo nº 019224/2016 – TC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso VIII, do art. 10, da Resolução nº 007/2010 – TCE, de 22 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 11 de outubro de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro Convocado MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro Convocado ANTÔNIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheira Convocada ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS
Procurador do Ministério Público de Contas